



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 54/2019

Edital nº 60/2019 - Processo Administrativo Municipal nº 76/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO TÉCNICO COM O OBJETIVO FINAL A EMISSÃO DO AVCB DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, NAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2019

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h00min – horário de Brasília (início do credenciamento).

a - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. **01/2019**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

b - ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, telefone: 12 3671-7000.

c - Fica obrigatório a visita técnica ao local de realização dos serviços, deverá ser agendado no telefone (12) 3671-7000, e realizado com o acompanhamento da Secretária de Obras e Serviços Urbanos até o dia 06/09/2019, às 14h.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

A despesa estimada para contratação é de **R\$ 24.156,67** e onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019 no seguinte elemento:

UNIDADE	NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FICHA
ADMINISTRAÇÃO	1654	24
EDUCAÇÃO	1653	53
SAÚDE	1682	118

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

• **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

• **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ____/2019

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº ____/2019

5 - PROPOSTA

5.1. – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer pedidos de desclassificação da proposta ou indenizações de qualquer natureza.

5.3. - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

5.3.2. - Valor unitário por item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, e demais encargos, assim como refeições, hospedagem, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação do serviço objeto da presente licitação;

5.3.4. - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.5. – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4. – A proposta deverá estar datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, mediante a apresentação da seguinte certidão:
- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2)** Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Tributos Mobiliários do Município sede da Licitante.
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;
- f)** A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;
- f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS, a contar do momento em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência e/ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

- a)** Atestado de capacidade técnica, no qual comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Registro da empresa no CREA.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações mínimas definidas neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário mensal observada a redução mínima de: **1% em cada lance.**

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 . Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2 . A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

8.2.1. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

8.4. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5 - Admite-se impugnação por e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. - **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

9.1.2. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito a Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos a Prefeita Municipal**.

9.1.6. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.1.7. - Admite-se impugnação e recursos por e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar do Contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

9.3.4. - A convocação para assinatura do Contrato será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

10.1.1. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação que será feita por meio de publicação no DOE**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.2. No ato da assinatura do contrato deverá ser entregue cópia autenticada da carteira de registro no CREA do profissional que irá prestar os serviços contratados.

10.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.3. O contrato vigorará, a partir da assinatura, por 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, II.

11- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- Os serviços ocorrerão em São Luiz do Paraitinga, em endereços indicados na Ordem de Serviço a partir da expedida após a assinatura do contrato, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada para contratação é de **R\$ 24.156,67** e onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019 no seguinte elemento:

UNIDADE	NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FICHA
ADMINISTRAÇÃO	1654	24
EDUCAÇÃO	1653	53
SAÚDE	1682	118

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada por responsável da Secretaria de Obras, de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do serviço, o valor mensal e total.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

13.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

13.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. A ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% sobre o valor total do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

15.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, 26 de agosto 2019.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 54/2019

Edital nº 60/2019 - Processo Administrativo Municipal nº 76/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO TÉCNICO COM O OBJETIVO FINAL A EMISSÃO DO AVCB DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, NAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO DO ESF CATUÇABA.	SERVIÇO	1
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO DO ESF SÃO LUIZ DO PARAITINGA E PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.	SERVIÇO	1
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO DO ESF SÃO SEBASTIÃO	SERVIÇO	1
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEF CORONEL DOMINGUES DE CASTRO (CENTRO);	SERVIÇO	1
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEF WALDEMAR RODRIGUES (CENTRO);	SERVIÇO	1
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF CASSIANA MOREIRA DOS SANTOS (BAIRRO DOS ALVARENGAS);	SERVIÇO	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

7	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF JOÃO BATISTA CARDOSO (CENTRO);	SERVIÇO	1
8	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS (SÃO SEBASTIÃO);	SERVIÇO	1
9	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF JOÃO PEREIRA LOPES (BAIRRO PAMONÃ);	SERVIÇO	1
10	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF JOAQUIM RIBEIRO DE ALMEIDA (BAIRRO DOS CAETANOS);	SERVIÇO	1
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF MARIA VITÓRIA DE CAMPOS AZEVEDO (DISTRITO DE CATUÇABA).	SERVIÇO	1
12	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA;	SERVIÇO	1

1. OBJETIVO

1.1. Desenvolver um Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio – PTPCI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

1.2. Uma vez elaborado e devidamente aprovado pela área técnica do Corpo de Bombeiros (CB), será solicitado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

2. CONSIDERAÇÕES

2.1. Os “Sistemas” serão dimensionados de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do DECRETO Nº 63.911/2018.

3. ESCOPO

- 3.1. Avaliar isolamento dos riscos e classificá-los;
- 3.2. Definir a ocupação dos riscos;
- 3.3. Definir a carga de incêndio de cada risco;
- 3.4. Avaliar as proteções existentes;
- 3.5. Definir a necessidade de proteção para cada risco, de acordo com a legislação;
- 3.6. Detalhar os sistemas de acordo com as Instruções Técnicas, quando exigido;
- 3.7. Locar as proteções nos desenhos de acordo com o padrão do Corpo de Bombeiros;
- 3.8. Elaborar os memoriais descritivos exigidos;
- 3.9. Montar o “Projeto Técnico” em duas vias originais;
- 3.10. Submeter a aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 3.11. Caso o “Projeto Técnico” seja anulado pelo CBPMESP, deverá ser substituído por novo Projeto Técnico baseado na legislação vigente à época da elaboração do Projeto Técnico anulado;
- 3.12. Atender as orientações da área técnica do Corpo de Bombeiros;
- 3.13. Apresentar “Projeto Técnico” aprovado;
- 3.14. Prestar assessoria e acompanhamento até a liberação do AVCB.

4. SISTEMAS CONSIDERADOS

- 4.1. Sistema de extintores, de acordo com Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo vigentes até a data da entrega do AVCB à Contratante.
 - 4.1.1. Definir quantidade e tipo em função da carga incêndio, área e percurso máximo;
 - 4.1.2. Locar em planta de acordo com simbologia do CB;
- 4.2. Sistema de Alarme de Incêndio e Detecção de Fumaça, de acordo com a NBR atualmente vigente e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo vigentes até a data da entrega do AVCB à Contratante.
- 4.3. Sistema de Iluminação de emergência, de acordo com a NBR atualmente vigente e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo vigentes até a data da entrega do AVCB à Contratante:
 - 4.3.1. Definir necessidades e tipo em função do risco;
 - 4.3.2. Definir tipo de alimentação: Centralizada, Autônoma ou Grupo Gerador;
 - 4.3.3. Locar em planta de acordo com simbologia do CB;
- 4.4. Sistema de Saídas de Emergências, de acordo com a NBR atualmente vigente;
 - 4.4.1. Avaliar necessidades;
 - 4.4.2. Dimensionar e indicar características;
 - 4.4.3. Locar em planta de acordo com simbologia do CB;
 - 4.4.4. Detalhes de degraus;
 - 4.4.5. Detalhes de corrimãos;
 - 4.4.6. Detalhes de guarda-corpos;
 - 4.4.7. Largura das escadas;
 - 4.4.8. Indicar o revestimento do piso;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

4.5. Proteção por Hidrantes, de acordo com o Dec. Est. 63.911/18 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo vigentes até a data da entrega do AVCB à Contratante

4.5.1. Definir quantidades, tipo, localização em função do risco;

4.5.2. Locar em planta de acordo com simbologia do CB;

4.5.3. Definir fonte de suprimento de água;

4.5.4. Levantar percurso das tubulações;

4.5.5. Locar rede em planta(s);

4.5.6. Traçar isométrico sem escala;

4.5.7. Dimensionar bombas(s);

4.5.8. Definir conjunto moto-bomba;

4.5.9. Apresentar detalhe específico do sistema de captação de água;

4.5.10. Apresentar memorial de cálculo do sistema, de acordo com o Corpo de Bombeiros;

4.5.11. Especificar material de tubulação e de combate a incêndio;

4.5.12. Indicar material necessário por "caixa de mangueira".

4.6. Definir necessidade de Brigada de Incêndio, de acordo com a NBR atualmente vigente e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo vigentes até a data da entrega do AVCB à Contratante;

4.6.1. Recomendar adaptação à norma.

4.7. Sistema de Sinalização, de acordo com Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo vigentes até a data da entrega do AVCB à Contratante;

4.7.1. Avaliar necessidades;

4.7.2. Elaborar projeto;

4.7.3. Locar em planta de acordo com simbologia do CB.

4.8. Sistema de Pressurização da escada de segurança, de acordo com a Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo vigentes até a data da entrega do AVCB à Contratante:

4.8.1. Definir sala do grupo motogerador;

4.8.2. Localizar o ponto de captação de ar;

4.8.3. Definir pontos dos detectores de acionamento do sistema;

4.8.4. Localizar a central de detecção de incêndio;

4.8.5. Definir fonte alternativa de energia do sistema;

4.8.6. Dimensionamento das grelhas de insuflamento;

4.8.7. Caminhamento dos dutos;

4.8.8. Definir o grupo motogerador;

4.8.9. Janela de sobrepressão;

4.8.10. Apresentação esquemática do sistema em corte;

4.8.11. Elaborar memorial de cálculo de vazão e pressão do sistema de pressurização da escada.

4.9. Outros Sistemas

4.10. Elaborar projeto;

4.10.1. Locar em planta de acordo com as exigências do CB.

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO JUNTO AO CBPMESP

5.1. O Projeto Técnico é composto pelos seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de segurança cartão de identificação;

5.1.2. Pasta do Projeto Técnico contra incêndio;

5.1.3. Anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração do Projeto Técnico, que deve ser juntada na via que fica no Corpo de Bombeiros;

5.1.4. Documentos complementares solicitados, quando necessário;

5.1.5. Planta de risco de incêndio (implantação), em duas vias, onde houver exigência;

5.1.6. Planta das medidas de segurança contra incêndio (planta de bombeiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

5.1.7. Após o pagamento dos emolumentos, o Projeto Técnico deve ser apresentado em no mínimo duas vias e no máximo três vias, na seção de protocolo do Serviço de Segurança Contra Incêndio do CBPMESP;

6. MEMORIAIS DESCRITIVOS

- 6.1.1. Com base em informações da empresa, elaborar memoriais descritivos, das instalações e processos;
- 6.1.2. Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio;
- 6.1.3. Obter assinatura do proprietário em toda a documentação técnica necessária a montagem das pastas;
- 6.1.4. Montar pastas de acordo com a Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros;
- 6.1.5. Protocolar no Corpo de Bombeiros.

6.2. Anotação de Responsabilidade Técnica

6.2.1. A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Arquitetura (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia (CREA), com o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT) para análise, bem como perante a Repartição Legal do Corpo de Bombeiros.

6.3. Documentos Complementares

6.3.1. Se solicitados pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio do CBPMESP, a fim de subsidiar a análise do Projeto Técnico quando as características da edificação e/ou área de risco a exigirem.

6.4. Memoriais de Cálculo

6.4.1. Deverão ser apresentadas planilhas descritivas dos cálculos realizados para dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio.

6.5. Pagamento das Taxas

6.5.1. Todos os custos, despesas e taxas referentes à aprovação do projeto no CBPMESP será responsabilidade da empresa contratada.

6.6. Entrega do Projeto

6.6.1. O Projeto deverá ser entregue em até 120 dias, aprovado pelo CBPMESP, podendo ser prorrogado desde que haja anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP..

6.6.2. A empresa vencedora irá realizar somente o Projeto Básico para a obtenção do AVCB.

6.6.3. A empresa vencedora deverá dar o suporte e todos os esclarecimentos a empresa que irá realizar as adequações, empresa que será contratada em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 54/2019

Edital nº 60/2019 - Processo Administrativo Municipal nº 76/2019

CONTRATO Nº

- LEI Nº. 10.520/02;
- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA,

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº. _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____, Bairro _____, denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n.º _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº _____/2019, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO TÉCNICO COM O OBJETIVO FINAL A EMISSÃO DO AVCB DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, NAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO DO ESF CATUÇABA.	SERVIÇO	1
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO DO ESF SÃO LUIZ DO PARAITINGA E PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.	SERVIÇO	1
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO DO ESF SÃO SEBASTIÃO	SERVIÇO	1
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE	SERVIÇO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

	BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEF CORONEL DOMINGUES DE CASTRO (CENTRO);		
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEF WALDEMAR RODRIGUES (CENTRO);	SERVIÇO	1
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF CASSIANA MOREIRA DOS SANTOS (BAIRRO DOS ALVARENGAS);	SERVIÇO	1
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF JOÃO BATISTA CARDOSO (CENTRO);	SERVIÇO	1
8	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS (SÃO SEBASTIÃO);	SERVIÇO	1
9	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF JOÃO PEREIRA LOPES (BAIRRO PAMONÃ);	SERVIÇO	1
10	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF JOAQUIM RIBEIRO DE ALMEIDA (BAIRRO DOS CAETANOS);	SERVIÇO	1
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA	SERVIÇO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

	OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA O PRÉDIO: EMEIF MARIA VITÓRIA DE CAMPOS AZEVEDO (DISTRITO DE CATUÇABA).		
12	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTEÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORMULÁRIOS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTAS, ART DE EQUIP. COMBATE A INCÊNDIO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO AVCB PARA PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA;	SERVIÇO	1

1.1. O Termo de Referência do Edital 60/2019 é parte integrante deste Contrato, e, também, o Edital e seus demais anexos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços ocorrerão em São Luiz do Paraitinga, em endereços indicados na Ordem de Serviço que será emitida após a assinatura do contrato, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O contrato vigorará, a partir da assinatura, por 6 meses.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A despesa estimada para contratação é de **R\$ 24.156,67** e onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019 no seguinte elemento:

UNIDADE	NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FICHA
ADMINISTRAÇÃO	1654	24
EDUCAÇÃO	1653	53
SAÚDE	1682	118

4.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 10 dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada por responsável da Secretaria de Saúde.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº ___/19 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

5.3. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. A ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Luiz do Paraitinga, em _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

(modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____,
representante legal da _____(denominação
da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a
empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do Pregão nº ___/19, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do
Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

(modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/19, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

_____, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

(modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/19, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal